



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORDEM Nº 09/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, STREAMING PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 08/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017.**

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 17/2017, Processo n.º 22/2017 e Carta Convite nº 08/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de website e streaming para transmissão de vídeos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda - EPP.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2017, precedido pelo Processo Administrativo nº 22/2017 e pelo Convite nº 08/2017, Aditivo ordem nº 09/2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/07/2019 a 27/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

O preço global do contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – para desenvolvimento do site e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para manutenção, streaming, suporte, e hospedagem de dados que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais, com o reajuste do Primeiro Aditivo o valor passou para R\$ 18.790,20 (dezoito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).

Fica reajustado o preço sobre o valor R\$ 18.790,20 (dezoito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), em 3,37% (três virgula trinta e sete por cento), IPCA acumulado do mês de junho de 2019.

O valor global do contrato passa para R\$ 19.423,42 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) que deverá ser pago em 12 (doze) vezes iguais de R\$ 1.618,61 (um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 26 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA  
Márcio Roberto P. da Silva - Presidente

\_\_\_\_\_  
SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP  
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Zulphi Batista de Oliveira Junior  
RG: 15.519.225-5

\_\_\_\_\_  
Kevin Bitencourt de Lima  
RG: 39.876.549-2